



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43415-45.2010.8.06.0000.

ATA DA 738ª (SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2010 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

Ao 6º (sexto) dia do mês de outubro do ano de 2010, às 9h (horário de Brasília), na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgianne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelos servidores, **Francisca Maria Machado Nogueira, Dina Maria Ferreira ter Regeen Rodrigues, Francisca Eveline Macedo Arrais e Adilton da Cruz Rolim**, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 08/2010 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Apoio à Gestão), conforme especificado nos Anexos deste Edital.

CRENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 9h e 20min (horário de Brasília), a pregoeira declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de recebimento das fichas de credenciamento, envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. O credenciamento foi feito a partir do recebimento das fichas conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante. Quem não era titular da empresa, apresentou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (documentos do outorgante poderão ser conferido na ficha).

Às 9h e 50min (horário de Brasília), a pregoeira declarou encerrada a fase de recebimento das fichas de credenciamento, propostas e documentos de habilitação.

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou a pregoeira que 04 (quatro) empresas, quais sejam: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, apresentaram suas fichas de credenciamento devidamente corretas, conforme exigia o edital.

A empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA foi credenciada, mas o representante não permaneceu durante a sessão, não podendo se pronunciar durante o certame.

A empresa VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou a declaração de habilitação incompleta, e de acordo com o item 4.3 do edital não poderá participar das fases subsequentes do certame.

FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 9h e 55min (horário de Brasília), a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pregoeira deu início ao trabalho de abertura dos envelopes contendo as propostas, observando-se os seguintes passos: abertura, conferência do conteúdo e numeração.

Dando continuidade a pregoeira procedeu com a análise das propostas, auxiliada pela representante da área de Recursos Humanos do TJCE, Sra. Jacqueline Lima Alves e pelo Assessor Jurídico da Presidência, Sr. Márcio Christian Pontes Cunha, quando foi verificado se cada proposta atendia ao requisito do edital, quanto ao objeto, prazo de validade, adequação às exigências do edital e exequibilidade do preço apresentado.

Como foi constatado o empate das propostas das empresas CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, procedeu-se ao sorteio, tendo a seguinte Classificação:

- 1ª Colocada - CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$ 9.973.262,04);
- 2ª Colocada - DINÂMICA ADM.SERVIÇOS E OBRAS LTDA (R\$ 9.973.262,04);
- 3ª Colocada - VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$ 10.303.758,72);
- 4ª Colocada - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA (R\$ 10.303.758,96).

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Passou-se, então, à fase seguinte para verificar a regularidade da empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que foi vencedora através de sorteio.






A Pregoeira procedeu abrindo o envelope da 1ª colocada, no caso a empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cuja documentação ao ser analisada, constatou-se que a mesma não atendeu ao item 6.2.4.2.1 do edital no que diz respeito a comprovação da quantidade mínima de profissionais exigidos no Edital, vez que os atestados não atendem inteiramente as quantidades, prazos e categorias exigidos no Edital, tendo sido considerados apenas os atestados emitidos pela CAGECE, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Escola da Magistratura do RN. Desta forma, a empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi considerada **inabilitada** pela pregoeira.

Em seguida, a pregoeira procedeu abrindo o envelope da 2ª colocada, no caso a empresa DINÂMICA ADM.SERVIÇOS E OBRAS LTDA, cuja documentação ao ser analisada, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do edital no que diz respeito a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.

Em seguida, a pregoeira submeteu os documentos à análise dos credenciados, assegurando-lhes vistas imediatas aos autos.

A pregoeira declarou a empresa DINÂMICA ADM.SERVIÇOS E OBRAS LTDA, vencedora do lote único do Pregão. 

Após a análise dos documentos a Pregoeira inquiriu aos licitantes, se os mesmos tinham intenção de interpor recurso. 

A representante da empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA informou ter intenção de interpor recurso justificando que não concorda com sua inabilitação, pois a empresa afirma que possui atestados.     



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fica a empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA cientificada do prazo de 03 dias para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando assim suspenso o Pregão até o julgamento do recurso.

Os envelopes de habilitação ficarão em poder da Comissão até o julgamento definitivo dos recursos, os quais foram rubricados em suas emendas.

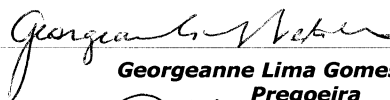
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

A representante da empresa CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA quis registrar em Ata que apresentou outros atestados os quais não forma aceitos.

Às 12h e 42min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

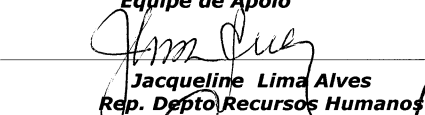
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Pedro Alves de Oliveira Filho**, secretário, desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.

Fortaleza, 06 de outubro de 2010.

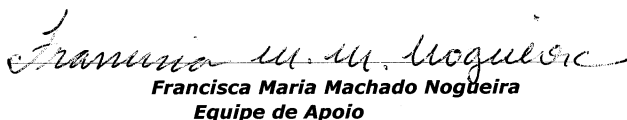

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Pregoeira


Dina Maria F. R. Rodrigues
Equipe de Apoio


Adilton da Cruz Rolim
Equipe de Apoio


Jacqueline Lima Alves
Rep. Depto Recursos Humanos


CRR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da empresa


Francisca Maria Machado Nogueira
Equipe de Apoio


Francisca Eveline Macedo Arrais
Equipe de Apoio


Márcio Christian Pontes Cunha
Assessor Jurídico da Presidência


DINÂMICA ADM. SERV. E OBRAS LTDA
Representante Legal da empresa


VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da empresa

